



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

(0xx35) 3854 – 1319

CEP: 37.175 – 000

LEI Nº 1750 DE 13 DE JANEIRO DE 2010.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A AUMENTAR O REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS REFERENTES À SUBVENÇÃO SOCIAL CONCEDIDA AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do município de Ilícinea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a aumentar o repasse da subvenção social concedida ao Hospital São Vicente de Paulo de Ilícinea – MG, instituída pela lei municipal nº.1740/DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009, , em R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).

Art. 2º- Os recursos financeiros de que trata esta lei serão repassados de acordo com a disponibilidade de “caixa” do município, e somente poderão ser utilizados para a realização de despesas de custeio, manutenção e prestação de serviços do pronto atendimento.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício financeiro.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 DE JANEIRO DE 2010.

Ilícinea, 13 de JANEIRO DE 2010.

ALUISIO BORGES DE SOUZA
PREEITO MUNICIPAL

